



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, n.º 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (34) 3855-1123
E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 04 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação de vias públicas na Comunidade de Palmeiras, neste município de Rio Paranaíba-MG”.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por iniciativa do Vereador Antônio José Martins, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas na Comunidade de Palmeiras, nesta cidade de Rio Paranaíba, passam a ter a seguinte denominação, tudo em conformidade com o mapa anexo:

- I - RUA ANTONIO PEDRO DA SILVA;
- II – RUA VICENTE ANTÔNIO DA SILVA;
- III – RUA GERALDO ANTÔNIO DA SILVA;
- IV – RUA DOMICIANO ANTONIO DA SILVA;
- V – RUA ERNANE BARBACENA DA SILVA;
- VI – RUA GERALDO SEVERINO DE FIGUEIREDO;
- VII – RUA LOURIVAL BARBAENA DA SILVA;
- VIII – A PRAÇA CENTRAL FICA DENOMINADA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o devido emplacamento das citadas vias públicas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco, 14 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ MARTINS
Vereador – PL